

Lei no 118

Abre crédito especial e dá outras providências.

O povo do Município de Moa por seus representantes na Câmara Municipal, decretei e eu, em seu nome, sancionei a seguinte lei:

Art: 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para aquisições de móveis para a Prefeitura. -

Art: 2º - Revogadas as disposições em contrário deverá esta lei ser incorporada ao Orçamento para J. 965. -

Moa, 10 de novembro de 1965

Secretário:

Itthacard

Prefeiro:

José Elvino de Lacerda